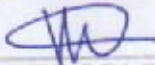




Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 047/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 22/09/2026

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
ARTE E CULTURA DE CEDRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cedro, a Semana Municipal de Arte e Cultura, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Semana de Arte e Cultura tem como objetivo valorizar, divulgar e incentivar as manifestações culturais e artísticas locais.

Art. 2º Durante a Semana, poderão ser realizados:

- I – Exposições de arte, feiras literárias e apresentações musicais;
- II – Oficinas culturais, festivais de dança, teatro e poesia;
- III – Encontros com artistas locais e convidados;
- IV – Atividades em escolas e espaços públicos que incentivem a participação da comunidade.

Art. 3º As ações poderão ser organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio de outras secretarias e em parceria com escolas, grupos culturais, artistas independentes e coletivos comunitários.

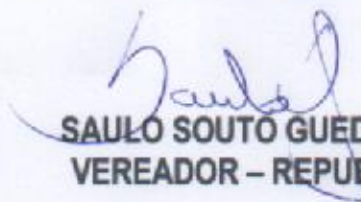
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.**


**SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ
VEREADOR – REPUBLICANO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município, a **Semana Municipal de Arte e Cultura**, destinada a promover, valorizar e difundir as manifestações artísticas e culturais desenvolvidas pela comunidade local.

A arte e a cultura desempenham papel fundamental na formação cidadã, na preservação da identidade e da memória coletiva e no fortalecimento dos vínculos sociais. As manifestações culturais expressam a história, os costumes, os saberes e as tradições de um povo, constituindo importante instrumento de educação, inclusão social e desenvolvimento humano.

A criação de uma semana dedicada à arte e à cultura proporcionará um espaço permanente de valorização dos artistas, artesãos, produtores culturais, grupos folclóricos, músicos, escritores, dançarinos, atores e demais agentes culturais do Município, possibilitando a divulgação de seus trabalhos e incentivando a participação da população em atividades culturais.

A iniciativa também poderá estimular a realização de exposições, apresentações musicais e teatrais, oficinas, palestras, mostras, feiras, atividades de literatura, dança, artes visuais, cultura popular e outras manifestações, envolvendo escolas, entidades, associações, artistas e a comunidade em geral.

Além de reconhecer e incentivar os talentos locais, a Semana Municipal de Arte e Cultura poderá contribuir para a preservação das tradições e do patrimônio cultural do Município, especialmente ao promover o contato das novas gerações com os conhecimentos e expressões culturais transmitidos ao longo do tempo.

Dessa forma, a instituição da Semana Municipal de Arte e Cultura representa uma iniciativa de interesse público, voltada ao fortalecimento da identidade cultural, à democratização do acesso à cultura e à valorização dos agentes que contribuem para a construção e preservação da história e da cultura municipal.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ
VEREADOR – REPUBLICANO